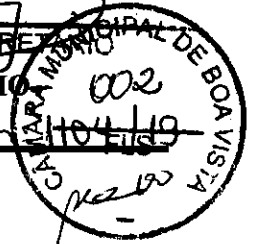




LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 26/11/19

“BRASIL – DO CABURÁI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
VAVÁ DO THIANGUÁ

1º SECRETARIO



PROJETO DE DECRETO Nº 120 /2019



PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI nr:	<u>11: 25</u>
DO DIA:	<u>20/11/19</u>
ASS:	<i>[Signature]</i>
Valdilene Costa de Carvalho Chefe de Protocolo	

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO TERESA MACIEL A
SENHORA CILENE LAGO SALOMÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL a
senhora Cilene Lago Salomão, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira
de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de Novembro de 2019.

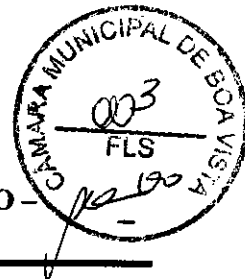
RECEBIDO	
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA	
Em:	<u>20</u>
Horário:	<u>11:38</u>

[Signature]
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - PSD

PRESIDÊNCIA
Recebido em 20/11/19
às 11:38 horas
Rubricado Aderval Ferreira



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO –
VAVÁ DO THIANGUÁ**



JUSTIFICATIVA

Cilene Lago Salomão, natural de Roraima, nasceu em 10 de março de 1953, foi casada com Samou Abdala Salomão (em memória) e mãe de Emira Latife Lago Salomão Reis, Yamile Maria Lago Salomão Sanches e Samou Said Salomão. É licenciada em Ciências pela Universidade Federal de Pernambuco e graduada bacharel em Direito pelas Faculdades Cathedral de Boa Vista em 2008. Professora, licenciada em Ciências pela Universidade Federal de Pernambuco, 1975, iniciou seu exercício profissional em 1971 no Sistema de Ensino Público de Roraima como professora de séries iniciais – 1a a 4a série do 1o grau, até 1974, ampliando, em 1975, para as séries terminais – 5a a 8a série do mesmo grau.

1976/1978 - Atuou como Diretora da Escola de Formação de Professores, em nível de 2o grau, quando gerenciou sua implantação, implementou modelos de projetos pedagógicos inovadores, de conformidade com a Lei 5692/71. Entre 1978 e 1981 alternou suas atividades com funções de professora do Centro de Ensino Supletivo e Diretora do Núcleo de Pessoal da Secretária de Educação e Cultura de Roraima.

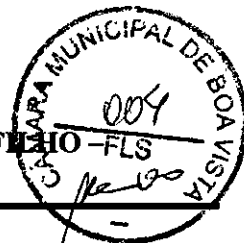
1981/1984 - Exerceu funções de Diretora de Centros Sociais urbanos e ainda de membro do Conselho Territorial de Cultura, tendo seu 2o mandato no período de 1984/1986. Destacou-se na Coordenação de Programas de Centros Sociais Urbanos no âmbito das comunidades carentes de abrangência estadual.

1984/1985 - Atuou como Secretária Substituta da Secretaria de Educação e Cultura de Roraima e Diretora do Departamento de Assuntos Culturais de Roraima. Coordenou o projeto de Pesquisa Salvamento Arqueológico da Área da Pedra Pintada e Implantação da Escola de Música de Roraima. Participou da Elaboração do Plano de Educação 84/85 e da Implantação do Museu Integrado de Roraima.

1985/1988 - Por dois mandatos exerceu função de Secretária de Educação e Cultura de Roraima, alternando, no período de 1985/88, com atividades de Assessoramento Técnico na área de Planejamento e Orçamento do Sistema de Ensino. No exercício de Secretária administrou inovações na estrutura do Sistema Educacional, fortalecendo os meios facilitadores administrativos e pedagógicos do processo, como alternativa para melhorar a qualidade do ensino no até então Território de Roraima. Destacou-se com a implantação da Escola Técnica de Roraima.



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
VAVÁ DO THIANGUÁ**



1991/1993 e 1994/1996 - Em dois mandatos exerceu o cargo de Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social. Ressalte-se seu papel de articuladora do Governo em níveis municipal, estadual e federal, além da administração no processo de implantação dos projetos: Bem Morar, Centros de produção Comunitária, Balcão de Ferramentas, Cesta da Família, Pequeno Cidadão, Qualificação Profissional, Centro Sócio-Educativo, Centro de Convivência de Idosos, Creches e Centros Comunitários todos objetivando o favorecimento das comunidades carentes voltados para o desenvolvimento social. Intercalando esta atividade com o exercício de Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado da Administração, tendo contribuído nas decisões do processo de implantação do Plano de Cargos e Salários de servidores civis do Estado, Plano de Carreira para o exercício do Magistério, Concursos Públicos Estaduais para a área de educação e atividades fiscais da Receita Estadual.

De maio de 1996 a outubro de 1998 exerceu o cargo de Chefe do Gabinete da Casa Civil do Governo de Roraima, coordenando as atividades meio e fim, junto da administração direta e indireta do Governo Estadual.

- Concentrou e agilizou os despachos governamentais nos processos administrativos das secretarias e dos diversos órgãos da administração pública estadual;

- Participou ativamente na coordenação e na condução das ações extraordinárias de combate às queimadas e à seca;

- Participou direta e ativamente do processo político, aglutinando forças nos poderes legislativos estadual e federal para o processo eletivo de 1998;

- Coordenou a construção de uma proposta de planejamento e orçamento participativo através das ações do “Governo Itinerante” e “Bairro a Bairro”;

Em outubro de 1998 foi nomeada Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

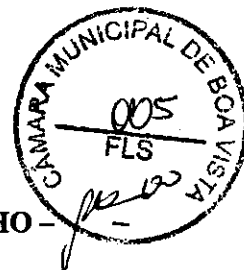
No Tribunal de Contas, onde desempenha com dedicação e seriedade as atividades específicas de Conselheira, seu dinamismo empreendedor fez com que idealizasse e coordenasse a execução do Projeto de Modernização do TCE/RR;

No ano de 2002 foi eleita Corregedora do TCE/RR, para o biênio 2003/2004;

Em agosto de 2008, concluiu e colou grau no Curso Superior de Direito pela Faculdades Cathedral de Ensino Superior;



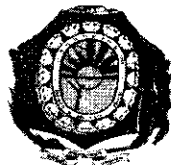
“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO –
VAVÁ DO THIANGUÁ



- Corregedora (biênio 2013-2014) e coordenadora do Projeto de Inovação Tecnológica do TCE (INOVATEC), que tem por objetivo promover a atualização tecnológica do TCE/RR por meio da informatização das rotinas operacionais do Controle Externo, capacitando servidores e jurisdicionados no uso de tais ferramentas de forma a propiciar maior celeridade, eficiência e eficácia aos processos de auditoria.
- Em janeiro de 2015, assumiu a função de Vice-Presidente do TCERR (biênio 2015-2016) e ainda, a coordenação do Projeto de Inovação Tecnológica do TCE (INOVATEC) e relatora junto a 2ª Câmara.
- Em janeiro de 2017, assumiu a Presidência da Escola de Contas do TCERR – ESCON (Biênio 2017-2018). Nesse período, além de diversos cursos de capacitação aos servidores do TCERR e jurisdicionados, foi lançado em 2018, o programa “TCERR E A CIDADANIA” tem por objetivo aproximar o TCERR da sociedade, difundir sua atuação como órgão de controle, ser reconhecido como instrumento de cidadania e fomentar o controle social. Sua duração é de 3 anos, prorrogável por uma única vez e pelo período de no máximo um ano, portanto, com previsão para ser finalizado em 2020 ou no máximo 2021.
- JANEIRO 2019 – Eleita para a função de presidente do TCERR para o Biênio 2019-2020.

Boa Vista/RR, 20 de Novembro de 2019.

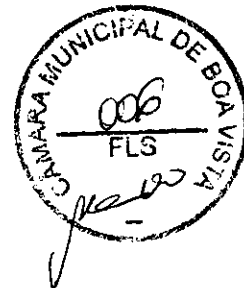

Aderval da Rocha Ferreira Filho
/Vereador - PSD



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

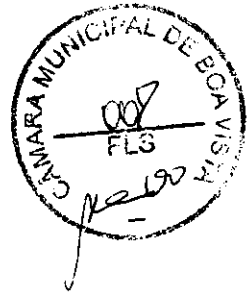
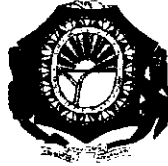


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 26/11/19

Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
Em / /

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

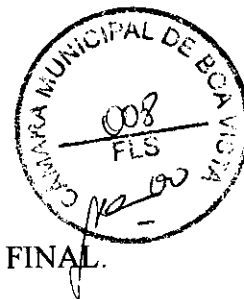
Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 120, de 20 de novembro de 2019** de autoria do Vereador Vavá do Thiangua, o qual dispõe sobre: **CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIELA SENHORA CILENE LAGO SALOMÃO.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 04 de Dezembro de 2019.

É o Parecer, s.m.j.


ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



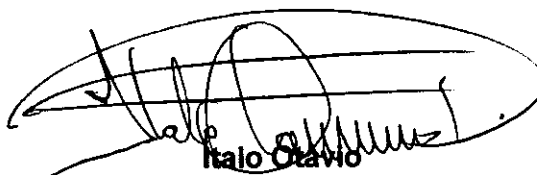
“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

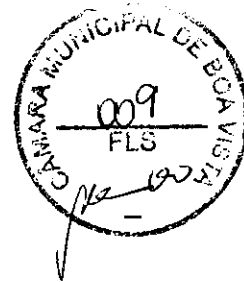
PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o o Projeto de Decreto Nº 120, de 20 de novembro de 2019 de autoria do Vereador Vavá do Thiangua, o qual dispõe sobre: **CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL A SENHORA CILENE LAGO SALOMÃO.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 04 de Dezembro de 2019.


Zélio Mota
Presidente


Italo Otávio
Membro



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

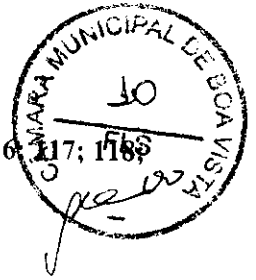
Às quinze horas do dia quatro de dezembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Ítalo Otávio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer o **Projeto de Decreto Nº 120, de 20 de novembro de 2019** de autoria do Vereador Vavá do Thiangua, o qual dispõe sobre: **CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL A SENHORA CILENE LAGO SALOMÃO.**

Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.


Zélio Mota
Presidente


Ítalo Otávio
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 085; E 109 AO 126/2019
Autoria : Vários Vereadores



Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 085; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 122; 123; 125; E 126/2019, DE AUTORIA DE VÁRIOS VERADORES.

Reunião : 35ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019
Data : 10/12/2019 - 10:30:26 às 10:32:32
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 17 Vereadores

Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Albuquerque	PCdoB	Sim	10:31:11
Aline Rezende	PRTB	Sim	10:31:30
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:31:27
Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:31:46
Genilson Costa	SD	Sim	10:31:25
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:30:43
Idazio da Perfil	PP	Não Votou	
Ítalo Otávio	PR	Sim	10:30:44
Júlio Medeiros	PODEMO	Presidente	
Manoel Neves	PRB	Não Votou	
Mauricélio Fernandes	MDB	Não Votou	
Mirian Reis	PHS	Sim	10:31:08
Nilvan Santos	PSC	Sim	10:30:53
Pastor Jorge	PSC	Sim	10:30:59
Professor Linoberg	REDE	Sim	10:31:18
Renato Queiroz	MDB	Não Votou	
Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:30:42
Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	10:31:15
Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
Wagner Feitosa	SD	Sim	10:30:58
Zélio Mota	PSD	Sim	10:32:28

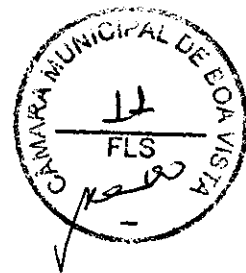
Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
15	0	15
100,00%	0,00%	

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Júlio Medeiros
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1034, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO TEREZA MACIEL A SENHORA
CILENE LAGO SALOMÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Tereza Maciel a Senhora Cilene Lago Salomão, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

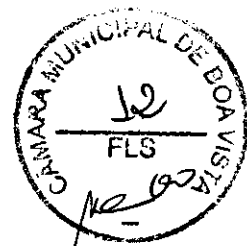
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 518/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1034/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1034/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
Em: 16/12/19
Horas: 08:49
Kaciene F. da S.

CIDADE BOAVISTENSE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Vitor Hugo Castro Perin, por seus relevantes serviços sociais e profissionais prestados a sociedade Boavistense, contribuindo para o desenvolvimento do município.

Art. 2º. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1033, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA TERESA MACIEL A SENHORA REGIANE BATISTA MATOS, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense e Medalha Teresa Maciel a Senhora Regiane Batista Matos, por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega de título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1034, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TEREZA MACIEL A SENHORA CILENE LAGO SALOMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Tereza Maciel a Senhora Cilene Lago Salomão, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1035, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR ZERBINE DE ARAUJO VIEIRA, VULGO ZERBINE ARAUJO POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA A CULTURA MUSICAL NO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Rio Branco de Honra ao Mérito ao Senhor Zerbine de Araújo Vieira por sua estimada contribuição para a cultura musical no estado de Roraima.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1036, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE O TÍTULO BOA-VISTENSE AO SR. CLÓVIS GADELHA FILHO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Clóvis Gadelha Filho, por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega de título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1037, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA A SENHORA MARIA RIBEIRO LAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o "Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista" a Senhora Maria Ribeiro Lago, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega de título

